



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.887, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS DO LOTEAMENTO ROYAL VILLE
DO BAIRRO CRUIRI DA CIDADE DE IGUATU
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas do Loteamento “*Royal Ville*” do Bairro Cruiri da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

- I – Rua 01 - Rua Maria Anete Neves;***
- II – Rua 02 - Rua Mayla Siebra Cavalcante;***
- III – Rua 07 - Rua Lucas Emannuel Lima***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de agosto de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU